



PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 22/2022, com o Piquete Guarda Velha de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Dezembro/2022 a Março/2023, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período o Piquete Guarda Velha, realizou o indicado nos planos de trabalho que foi a aquisição de materiais para pintura e aquisição de materiais (cadeiras e mesas) para a sede da entidade.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo previsto a realização do repasse pela Administração Pública em uma única parcela. Diante do atraso financeiro foi realizado o termo de Apostilamento da referida parceria.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para a compra de materiais para pintura no valor de R\$ 6.000,00 (fl.215) da Emenda Impositiva Individual nº 22/2022 e a aquisição de cadeiras e mesas no valor de

P

R\$ 5.000,00 (fl.203). A entidade emitiu as notas fiscais com data superior a vigência do Termo de Fomento e justificou a referida emissão, tendo em vista, o pagamento do repasse ter ocorrido com atraso pela Prefeitura.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que o Piquete Guarda Velha tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 22/2022 aprovadas com ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

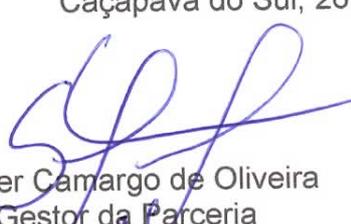
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 26 de Dezembro de 2023.


Stener Camargo de Oliveira
Gestor da Parceria
Portaria nº 24.842/2022
STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Secretário de Município de Cultura e turismo